



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE LIMITADA COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE "FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS LTDA"

Pelo presente instrumento particular **VALMIR BRITO AFONSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 06/06/1967, empresário, portador do RG: 20.863.186-0 / SSP-SP e CPF: 081.657.328-03, residente e domiciliado na Av. Carlos de Angeli, nº 385, Jd. Residencial Acapulco, CEP: 14.804-199, Araraquara/SP, e **IVANILSON NASCIMENTO DA SILVA**, brasileiro, maior, casado sob comunhão parcial de bens, nascido aos 25/06/1979, empresário, portador do RG: 30.693.405-X / SSP-SP e CPF: 280.775.738-35, residente e domiciliado na Rua Trajano Gomes da Silva, nº 422, Jd. Pinheiros, CEP: 14.811-427, Araraquara/SP, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES LTDA", com sede na Av. Carlos de Angeli, nº 385, Jd. Residencial Acapulco, CEP: 14.804-199, Araraquara/SP e inscrita no CNPJ sob o N° 15.307.848/0001-35, legalmente constituída com contrato social arquivado na Jucesp sob o N° 35.226.392.481 em sessão 28/03/2012, resolvem deliberando de pleno e comum acordo proceder a presente alteração contratual:

PRIMEIRA:

Com a presente alteração a Razão Social que era "FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES LTDA" passa a ser "FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS LTDA".

SEGUNDA:

Altera-se o ramo de atividade que passa a ser: **OBRAS DE FUNDAÇÕES E DE MONTAGENS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.**

TERCEIRA:

O capital social que era de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil) reais passa a ser de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil), divididos 260.000 (Duzentos e Sessenta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, subscritas pelos sócios, a saber:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS
VALMIR BRITO AFONSO DE OLIVEIRA	R\$ 130.000,00	130.000
IVANILSON NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 130.000,00	130.000
TOTALIZANDO	R\$ 260.000,00	260.000

§ Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Os sócios em comum acordo resolvem fazer constar todas as cláusulas e condições do contrato social, numa só peça, consolidando-o, a fim de facilitar o seu exame ou consulta, quando necessário, passando a sociedade, de ora em diante, a ser regulada tão somente pelas cláusulas e condições seguintes:

L. R. SERVIÇOS CONTÁBEIS

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxas, 250 - Centro - Araraquara - SP - Cep 14801-120 - Fone: (15) 3332-0883
Tabelião: José Jancio

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq. R\$ 4,35 - 03/04/2022

QUALQUER EMENDA OU RASURA, SERÁ CONSIDERADO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FURTO, SENDO NULO E INEFICAZ, VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CARTÓRIO DO TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP
Gustavo Aparecido da Silva
Escritor autorizado

114645
AUTENTICAÇÃO
AU0058AB0138188

CONFERE COM ORIGINAL.

Daniel Spoiaor
RC. 33.710.116-4
Setor de Licitações

EM BRANCO

EM BRANCO

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de "FIRMADO NA ROCHA FUNDAÇÕES E INFRAESTRUTURAS LTDA", com sede na Av. Carlos de Angeli, nº 385, Jd. Residencial Acapulco, CEP: 14.804-199, Araraquara/SP.

§ Único – Observada as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA:

A sociedade tem por objetivo social: OBRAS DE FUNDAÇÕES E DE MONTAGENS INDUSTRIAIS; CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo INDETERMINADO, a partir da data da sua constituição.

QUARTA:

O capital social é de R\$ 260.000,00 (Duzentos e Sessenta Mil) reais, dividido em 260.000 (Duzentos e Sessenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS
VALMIR BRITO AFONSO DE OLIVEIRA	R\$ 130.000,00	130.000
IVANILSON NASCIMENTO DA SILVA	R\$ 130.000,00	130.000
TOTALIZANDO	R\$ 260.000,00	260.000

§ Único – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

QUINTA:

sociedade será gerida e administrada pelos sócios em conjunto ou isoladamente e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais.

§ Único – nos termos do artigo 1061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

SEXTA:

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

SÉTIMA:

Pelo exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

L. R. SERVIÇOS CONTÁBEIS

CONFIRME COM ORIGINAL

Daniel Spioaor
RC 33.710.116-4
Setor de Licitações

Daniel

J

L

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 252 - Centro - Araraquara - SP - Cep: 14801-120 - Fone: (16) 3332-0992
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, de que foi feita. Aqs
R\$ 4,35 - 07/04/2012

Colégio Notarial do Brasil
114645
AUTENTICAÇÃO
ID0056AB0138184

ESTABELECIDO NO TERRENO DO TABELIÃO DE NOTAS
ARARAQUARA - SP

Gustavo Aparecido da Silva
Escritório Autenticada

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TITULO FALSIFICADO.
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"

EM BRANCO

EM BRANCO

OITAVA:

Os sócios reunir-se-ão sempre que for necessário, mediante convocação dos sócios cujas quotas formem pelo menos um 3/4 do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria".

NONA:

Os sócios que representam 3/4 do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

§ Único – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DÉCIMA:

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

DÉCIMA PRIMEIRA:

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuados a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

§ Único: Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

DÉCIMA SEGUNDA:

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos apurados até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim.

§ 1º - O valor devido aos herdeiros do sócio falecido será pago da seguinte forma:

- 40% (quarenta por cento) no prazo de dois meses;
- 30% (trinta por cento) no prazo de seis meses;
- 30% (trinta por cento) no prazo de doze meses.

§ 2º - Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros, na forma do § primeiro.

DÉCIMA TERCEIRA:

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias.

§ Único – Findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou se houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spioer
RC. 710.116-4
Setor de Licitações

L. R. SERVIÇOS CONTÁBEIS

3

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque os Caxas, 250 - Centro - Araraquara - SP - Cep: 4801-120 - Fone: (16) 3332-0995
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq.

RS 4,35 - 07/04/2022

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTEIRAÇÃO OU TENTATIVA DE FALSIFICAÇÃO. VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

GARTÓRIO DO TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS

114645

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS

ARARAQUARA

AUTENTICACAO

00058AB0138194

Gustavo Aparecido de Oliveira
Escritor de Cartório

J

Daniel

E

EM BRANCO

EM BRANCO

DÉCIMA QUARTA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específico para este fim, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da retirada do sócio.

DÉCIMA QUINTA:

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade Anônima, Lei 6404/76.

DÉCIMA SEXTA:

Segundo remissão determinada pelo artigo 1054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que as sócias não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DÉCIMA SÉTIMA:

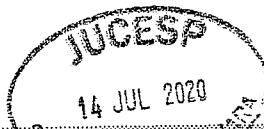
Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art. 1011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias, de igual e absoluto teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

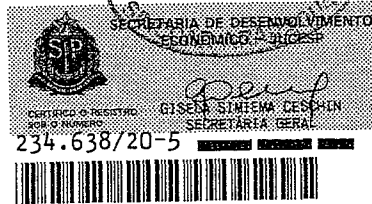
Araraquara, 30 de Junho de 2.020.

Valmir Brito Afonso de Oliveira
VALMIR BRITO AFONSO DE OLIVEIRA



IVANILSON NASCIMENTO DA SILVA
IVANILSON NASCIMENTO DA SILVA

TESTEMUNHAS:



JUCESP

Roseli Ribeiro de Barros
ROSELI RIBEIRO DE BARROS
RG: 28.277.759-3 SSP/SP

Bruna Ribeiro de Barros
BRUNA RIBEIRO DE BARROS
RG: 50.923.002-7 SSP/SP

L. R. SERVIÇOS CONTÁBEIS

3º Tabelião de Notas - Araraquara
Av. Duque de Caxias, 260 - Centro - Araraquara - SP - Cep: 13201-120 - Fone: (16) 3322-0999
Tabelião: José Janone

Autentico a presente cópia extraída nesta notas, a qual confere com a original, do que dou fé. Aq:
RS 4.35 - 07/04/2022.

"QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE"



CONFERE COM ORIGINAL

Daniel Spioar
RC. 33.710.116-4
Setor de Licitações

© 1997
© 1998
© 1999
© 2000
© 2001
© 2002
© 2003
© 2004
© 2005
© 2006
© 2007
© 2008
© 2009
© 2010
© 2011
© 2012
© 2013
© 2014
© 2015
© 2016
© 2017
© 2018
© 2019
© 2020
© 2021
© 2022
© 2023
© 2024
© 2025

© 1997
© 1998
© 1999
© 2000
© 2001
© 2002
© 2003
© 2004
© 2005
© 2006
© 2007
© 2008
© 2009
© 2010
© 2011
© 2012
© 2013
© 2014
© 2015
© 2016
© 2017
© 2018
© 2019
© 2020
© 2021
© 2022
© 2023
© 2024
© 2025